

As pré-inscrições realizadas após às 23:59 h do dia 28/10/2011 não serão analisadas.

2 – Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de 31/10/2011 a 04/11/2011, das 09:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, somente para candidatos que realizaram a pré-inscrição.

Local: Diretoria de Ensino Região de Itaquaquecetuba, localizada na Rua Jundiá, 84, Monte Belo, Itaquaquecetuba, SP. Os candidatos deverão entregar a documentação no Protocolo desta diretoria e assinar a ata de inscrição.

Os documentos entregues são de responsabilidade do candidato. A não entrega de qualquer documento exigido acarretará a eliminação do processo seletivo.

3 - Documentação Comprobatória

3.1 - Documentação Mínima Exigida

- Cópia do protocolo de inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas 2012;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de nível de proficiência, expedido por instituição de renomada competência.

- Diploma de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, ou

- Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou de diploma de curso de nível superior, nesta ordem sequencial, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, ou
- Declaração de ser aluno de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

- Histórico Escolar;

3.2 - Documentação Complementar – Para fins de Classificação

- Declaração de Tempo de Serviço em dias, nos CELs da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

- Declaração de Tempo de Serviço em dias, no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;

- Declaração de Tempo de Serviço em dias, no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

- Declaração de Tempo de Serviço em dias, no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;

- Certificado de Curso de Língua Estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência;

- Certificado de Participação em Orientações Técnicas promovidas pela CENP;

- Diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

- Diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

- Laudo Médico comprovando ser portador de deficiência.

4 – Dos Requisitos

-estar inscrito para o processo de atribuição de aulas para o ano de 2012 e realizar a prova do processo seletivo (com exceção dos titulares de cargo);

-ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

-ou ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou de diploma de curso de nível superior, nesta ordem sequencial, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma;

-ou ser aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais relacionados nos itens anteriores;

-entrega dos documentos mínimos comprobatórios dentro do prazo;

-Aula Demonstrativa (Fase Eliminatória) a ser agendada pela comissão, após deferimento da inscrição e classificação inicial dos candidatos. O deferimento e classificação final ocorrerão após esta etapa.

5 – Da classificação dos candidatos

Os candidatos, após realização da Aula Demonstrativa (Fase Eliminatória), serão classificados considerando os seguintes critérios previstos no Artigo 18 da Resolução SE 81/2009, quanto à habilitação ou qualificação, pela ordem de prioridade das faixas de habilitação:

-quanto ao tempo de serviço, até 30/06/2011:

a) 0, 005 por dia de efetivo exercício em CEL da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

b) 0, 003 por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;

c) 0, 002 por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

d) 0, 001 por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência.

-quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) 1, 0 ponto para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1, 0 ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência, até o máximo de 3, 0 pontos;

c) 1, 0 ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas da Secretaria da Educação, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5, 0 pontos;

d) 5, 0 pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

e) 10, 0 pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

6 – Das Aulas Demonstrativas

A comprovação das competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência no CEL será efetuada através de Aula Demonstrativa, avaliada pela Supervisão, Direção e pela Coordenação da Oficina Pedagógica.

As aulas deverão versar sobre o tema: "Situações de conversação no aeroporto, no hotel e no restaurante". A duração da aula será de 20 minutos. A comissão garantirá ao candidato uma sala de aula, com lousa e giz.

A Aula Demonstrativa tem por objetivo avaliar o domínio da oralidade no idioma pretendido, a organização e exposição dos conteúdos, conforme perfil exigido para a função e constitui uma etapa eliminatória do processo.

7. Dos professores que já atuam no CEU Pe. Eustáquio
Os professores que já atuam na unidade CEU Pe. Eustáquio, podem ser reconduzidos pelo Conselho de Acompanhamento e Avaliação do CEL, ficando dispensados de uma nova inscrição.

Os professores que forem dispensados pelo Conselho de Acompanhamento e Avaliação do CEL ficam impedidos de participar do projeto no ano letivo de 2012.

Portaria da Dirigente Regional de 24 de Outubro de 2011
Retificando a Portaria da Dirigente Regional de 21-09-2010 - D.O de 23-09-2010. Homologando nos termos da Resolução SE 62/2005, o Curso de Atualização "IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO DE MATEMÁTICA CICLO II E ENSINO MÉDIO – Módulo

I", 2 (turmas) autorizado pela portaria CENP 10-05-2010, D.O 11-05-2010, Retificação no D.O 02-09-2010 onde se lê: realizado no período de 11-05-2010 à 06-07-2010 com carga horária de 60 horas na Universidade de Guarulhos – Unidade Itaquaquecetuba/ Diretoria de Ensino Regional Itaquaquecetuba, Leia-se: Homologando nos termos da Resolução SE 62/2005, o Curso de Atualização " IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO DE MATEMÁTICA CICLO II E ENSINO MÉDIO – Módulo I", 2 (turmas) autorizado pela portaria CENP 10-05-2010, D.O 11-05-2010, Retificação no D.O 02-09-2010- Turma 1: 11-05-2010 a 06-07-2010 e Turma 2: 14-05-2010 a 02-07-2010- 60 horas – Itaquaquecetuba/ Universidade de Guarulhos (UNG) – Unidade de Itaquaquecetuba

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MAUÁ

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Prof.Manoel Caçõ, sita a Rua Jorge Monteleone, 362, em Mauá, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 27/10/2011 a 01/11/2011 no horário das 8h as 12h, mediante a comprovação do recolhimento de R\$50,00, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência 713-7(Mauá) conta corrente nº 1040-5, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até as 11h do dia 04/11/2011. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 04/11/2011 as 11h40, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO

- REGIÃO DE OSASCO

Convocações

A Direção da E.E. Educador Paulo Freire convoca Aurea Marin, RG. 12.417.692 para comparecer na Unidade Escolar no prazo de três dias a contar desta publicação para tratar de assunto referente a sua vida funcional.

O Diretor da E.E. Profª Gloria Azedia Bonetti convoca a Profª Talita Ferreira da Silva, RG. 32.258.026, para comparecer na escola no prazo de cinco dias corridos a contar da última convocação para justificar suas faltas. O não comparecimento implica em pena de demissão em decorrência de faltas ao serviço.

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIRETORIA DE ENSINO

- REGIÃO CAMPINAS LESTE

Comunicado

A Diretora da EE Profª Leonor Zulkhe Falson torna pública a abertura da inscrição para Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Ciclo I, na referida Unidade Escolar. Os interessados devidamente credenciados, deverão apresentar proposta de trabalho em duas vias e protocolá-las na Secretaria da Unidade Escolar nos dias 16 e 17/11/2011, no horário das 09h00 às 11h00. As entrevistas serão agendadas no ato da inscrição.

EE " Profª Leonor Zulkhe Falson" – Rua João Rodrigues Serra, s/nº - Jardim Euilina – CEP 13063-240 – Campinas. Fone: 3242-6699

DIRETORIA DE ENSINO

- REGIÃO DE PENÁPOLIS

Convocação

TODOS os Professores Coordenadores das unidades escolares jurisdicionadas a Diretoria Regional de Ensino - Região de Penápolis para tratar de assuntos relacionados à implementação do currículo oficial no dia 01/11/2011, no horário de 8h: 30 às 17h: 30, na Diretoria de Ensino - Rua Jorge Carui, 387- Penápolis.

Considerando convocados, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 5º da Resolução SE 62/2005, os representantes responsáveis pelas equipes vencedoras das 4ª Série/5º Ano (Supervisor de Ensino, PCOPs de Matemática e do Ciclo I, Professor Coordenador e o Professor da equipe participante), para a IV Jornada de Matemática-2011 - Semifinal de Polo- CEL, que teve como sede a Diretoria de Ensino- Região de Penápolis, como segue:

Polo1 - Diretoria de Ensino: Birigui, Fernandópolis, Jales, Penápolis e Votuporanga

Dia: 26/10/2011

Local: Sala Cora Coralina-Biblioteca Municipal, Rua Irmãos Chrisóstomo de Oliveira, Nº 333, Penápolis - SP
Horário: 8h00 às 17h00

DIRETORIA DE ENSINO

- REGIÃO DE SÃO CARLOS

Comunicado

A Direção da EE Prof. João Jorge Marmorato informa a abertura de um vaga de professor responsável pela sala leitura desta unidade escolar. Os interessados deverão enviar uma proposta de trabalho de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução SE 70 de 21/10/2011, na secretaria da escola, das 8h às 17h até o dia 27/10/2011.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2011
O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 2º, § 6º e artigo 4º, inciso IX, do Decreto Estadual n.º 48.867 de 10 de Agosto de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 57.289, de 30 de agosto de 2011, TORNA PÚBLICO o início do procedimento de chamamento para a apresentação, por eventuais agentes interessados da iniciativa privada, de estudos técnicos e modelagem do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) INDÚSTRIA FARMACÉUTICA DE AMÉRICO BRASILENSE (IFAB) - NOVA FÁBRICA DE PRODUÇÃO DA FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "Chopin Tavares de Lima" – FURP, aprovada como Proposta Preliminar de PPP, na Quadragésima Reunião Ordinária do Conselho Gestor, ocorrida no dia 28 de setembro de 2011, de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, aplicando-se as regras dispostas no Decreto Estadual n.º 48.867 de 10 de agosto de 2004, com suas alterações e, naquilo que couber, as demais Leis Estaduais e Federais de regência.

1. INDÚSTRIA FARMACÉUTICA DE AMÉRICO BRASILENSE (IFAB) - NOVA FÁBRICA DE PRODUÇÃO DA FURP

A Indústria Farmacêutica em Américo Brasileiro dispõe de capacidade produtiva estimada em 1,2 bilhão de comprimidos e 22 milhões de ampolas (em 01 turno de produção), sendo que a capacidade máxima instalada é de 03 bilhões de comprimidos (03 turnos de produção), por ano.

A nova unidade fabril da FURP tem por objetivo o desenvolvimento e a produção de medicamentos não produzidos atualmente pela FURP, notadamente medicamentos genéricos e destinados a doenças negligenciadas, além do aumento da produção atual, para atendimento da demanda do Sistema Único de Saúde SUS, nas compras realizadas pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), pelo Ministério da Saúde e pelas Prefeituras Municipais.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:



OBJETO

A SES e a FURP objetivando a ampliação da assistência farmacêutica no Estado de São Paulo desenvolveram proposta preliminar de projeto de Parceria Público-Privada com vistas à assunção da gestão da IFAB pela iniciativa privada, cujo objeto refere-se à operação e manutenção da unidade fabril, envolvendo, dentre outros aspectos:

Obras de complementação e readequação da infraestrutura existente;

Produção e registro de medicamentos;
Investimentos em P&D (capacitação e atualização permanente);
Transferência da Tecnologia;
Logística e distribuição da produção de medicamentos.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E OPERACIONAIS

No projeto de PPP caberá ao parceiro privado:

A. Completar a infraestrutura mínima da fábrica, dentre outras intervenções necessárias, mediante:

Obras e adequação das instalações
Construção do prédio para Laboratório de Desenvolvimento Farmacotécnico.

Construção do prédio para Laboratório de Desenvolvimento Analítico.

Execução de sistema de água de reuso e adaptação da ETE. Implantação do sistema de automação de controle de acesso (aproveitamento da infra da FURP).

Construção de 4 ante-câmaras das salas de compressão, inclusive redimensionamento da cascata de pressão do ar condicionado e validação.

Troca de forro da administração por forro tipo caminhavel para segurança do pessoal.

Execução dos fechamentos existentes entre o pavimento técnico e o 3º pavimento (Chaminés).

Fornecimento de equipamentos para Laboratório de Desenvolvimento Farmacotécnico

Equipamentos para Seção de Desenvolvimento Farmacotécnico - Planta Laboratorial.

Equipamentos para Seção de Desenvolvimento Farmacotécnico - Planta Semi-Industrial.

Fornecimento de equipamentos para Laboratório de Desenvolvimento Analítico

Equipamentos para Seção de Desenvolvimento Analítico de Estudos de Estabilidade.

Câmaras Climáticas.

Fornecimento de equipamentos de Produção

Revalidação e Certificação da Fábrica

B. Pesquisa & Desenvolvimento e Produção de medicamentos, incluindo a obtenção dos respectivos registros, na seguinte ordem:

Sólidos: em sua maioria, se constituem em medicamentos destinados a doenças crônicas tais como hipertensão, diabetes, saúde mental (depressão, esquizofrenia), neurologia (epilepsia e mal de Parkinson), osteoporose, gota, dislipidemia, antibióticos; Injetáveis: em sua maioria, consistem em medicamentos utilizados em pronto socorro e pronto atendimento, anestésicos, pré-anestésicos, adjuvante em quimioterapia e tratamento da dor.

3. ESCOPO DOS ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS:

A. Projeto de Investimento para complementação da Fábrica

Descrição detalhada das intervenções necessárias, discriminando inclusive os equipamentos a serem acrescidos ao sistema e as modificações sugeridas;

Cronograma físico-financeiro;

Caracterização, plano de implantação e dimensionamento dos empreendimentos previstos;

B. Proposta do elenco de Medicamentos

Identificação do elenco de medicamentos composta por no mínimo 100 e no máximo 160 produtos considerando-se para a sua formação:

As necessidades de medicamentos aos pacientes internados pelo SUS:

As necessidades de medicamentos aos pacientes internados são atendidas pela própria unidade de saúde, cabendo a cada uma delas a definição do elenco de medicamentos, cujo financiamento é efetivado pelo sistema AII-Autorizações de Internações Hospitalares. Para algumas doenças em específico, têm-se Protocolos Clínicos definidos pelo Ministério da Saúde e, portanto, a definição dos medicamentos a serem utilizados para essas doenças.

As necessidades de medicamentos aos pacientes ambulatoriais atendidos pelo SUS:

As necessidades de medicamentos aos pacientes ambulatoriais são atendidas com elencos de medicamentos pertencentes aos componentes definidos e pactuados nacionalmente, na Comissão Intergestores Tripartite-CIT, e adequada às realidades de cada Estado, mediante pactuação estadual, na Comissão Intergestores Bipartite-CIB. Atualmente, são três os componentes da Assistência Farmacêutica Ambulatorial do SUS:

Componente Básico: são medicamentos destinados aos serviços de atenção básica de saúde, portanto, em regra, de alta demanda e de baixo valor agregado. Os medicamentos desse Componente são definidos nas pactuações, tendo como referência a RENAME-Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e de listas complementares definidas pelo Ministério da Saúde-MS, na forma de Portarias. As maiores demandas estão nas categorias terapêuticas de anti-hipertensivos, anti-diabéticos, saúde mental, antibióticos, antidiabéticos, antiinflamatórios, anti-ulcerosos gástricos, analgésicos e antitérmicos.

Componente Estratégico: são medicamentos destinados a doenças e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica, como a tuberculose, hanseníase, aids, malária, diabetes (insulinas), tabagismo, entre outras doenças. Os medicamentos específicos para o tratamento da doença são definidos, adquiridos e distribuídos às Secretarias Estaduais de Saúde, pelo Ministério da Saúde, que os adquire, em regra, dos laboratórios farmacêuticos oficiais, mediante convênios.

Componente Especializado: são medicamentos, em regra de alto valor agregado e muitos sob proteção patentária, sendo necessários para a garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidados são definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas-PCDTs, elaborados e publicados pelo Ministério da Saúde. Fazem parte desse Componente, os medicamentos destinados aos pacientes transplantados e aqueles com hepatites, insuficiência renal crônica, doenças de origem genética, entre outras, portanto, de doenças que exigem procedimentos, do ponto de vista médico-hospitalar, de alta complexidade.

Contratualização do elenco de Medicamentos, envolvendo: Alternativas de contratualização de elenco de medicamentos compatíveis com as políticas públicas de assistência farmacêutica, com a capacidade produtiva instalada e com o fluxo de caixa do projeto;

Possíveis mecanismos de ajustes periódicos dos itens que compõem o elenco de medicamentos ao longo do contrato, bem como de seus respectivos custos, segundo necessidades da SES; Análise dos possíveis mecanismos de substituição diante do risco de obsolescência dos produtos

C. Plano de Investimento – Registro dos Medicamentos

Cronograma para registro dos medicamentos na ANVISA, determinando-se o prazo máximo de obtenção por produto;

Estimativa dos investimentos e custo para Registro do elenco de medicamentos proposto.

D. Análise e projeção de receita

Definição de critério para desconto por preço de medicamento (Tabela CMED data-base Março-2011);

Estimativa de receitas;

Fontes de receitas acessórias;

Cenários para projeções de receitas.

E. Transferência de Tecnologia

Plano de Investimento para pesquisa e desenvolvimento farmacotécnico de produtos sob proteção patentária e de alto valor agregado, incluindo-se a previsão das condições e mecanismos para a transferência de tecnologia.

Contratualização dos serviços de transferência de tecnologia e capacitação de pessoal

Indicação do percentual da receita total considerada para investimento em desenvolvimento de novos produtos.

F. Estimativas de custos e despesas

Custos operacionais

Custos administrativos

Custos de manutenção

Outras despesas

G. Análise de viabilidade econômica- financeira

Projeções do fluxo de caixa do projeto com identificação do valor da contraprestação pública

Projeções do fluxo de caixa alavancado

Produção de indicadores: TIR, VLP, exposição máxima, payback

Avaliação das garantias necessárias à viabilidade do negócio

Definição de índices macro e microeconômicos

Análise "Value for Money" do projeto para o Estado, bem como da produção de medicamentos por concessão;

Indicação da economia obtida nos custos de cada medicamento, quando houver, em relação aos preços praticados pelo Governo de São Paulo, tendo como referência a tabela CMED com data-base no mês de Março 2011.

Modelo Tributário

Modelo Contábil

H. Modelagem jurídico-institucional

Alternativas de modelagem jurídica

Aspectos legais e regulatórios

Parecer de viabilidade jurídica

Hipóteses de participação do governo no empreendimento

Análise das alternativas de contratação

Alternativas de registro da produção da SPE, incluindo-se a possibilidade de registro ou utilização/transferência à FURP

Matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação

Estrutura de garantias

Absorção da mão de obra já existente

Aspectos ambientais

Elementos técnicos para especificações de edital e contrato

Indicadores de Desempenho para a operação e gestão da produção da fábrica

Indicadores de adesão da produção IFAB em relação à demanda da Secretaria da Saúde

4. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DOS ELEMENTOS DOS ESTUDOS E PROJETOS

4.1. A avaliação dos estudos técnicos e projetos apresentados levará em conta critérios relativos à consistência das informações que subsidiaram sua realização, a compatibilidade com técnicas previstas em normas e procedimentos científicos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável e aos benefícios de interesse público esperado.

4.1.1. Da decisão deste julgamento não caberá recurso, com fundamento no parágrafo 17 do art. 2 do Decreto Estadual n 48.867, de 10/08/2004.

5. CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO DOS CUSTOS

5.1 Os dispêndios com os estudos técnicos aproveitados, no futuro processo de licitação da PPP, serão objeto de ressarcimento pelo vencedor da mesma, ao autor, até o limite de R\$ 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil reais).

5.2 O não aproveitamento dos estudos, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique a inutilização, ainda que parcial, de estudos técnicos declarados aproveitados através deste procedimento, não gerará para o Poder Público ou para o Parceiro Privado concessionário, a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

5.2.1 O aproveitamento dos estudos não obriga ao Poder Público contratar o objeto do projeto de PPP.

6. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS

6.1. Os interessados que pretendam apresentar os projetos e estudos, deverão fazê-lo na forma do Decreto Estadual nº 57.289 de 30/08/2011, de acordo com formulário que integra o anexo A e B do presente, e observando os seguintes prazos:

6.1.1 No máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste Edital de Chamamento, deverá ser realizado o cadastramento inicial,

Privadas (UPPP) e da Procuradoria Geral do Estado (PGE), bem como proceder ao encaminhamento dessa modelagem para fins de apreciação por parte do CGPPP, incluindo-se o grau de aproveitamento dos estudos apresentados.

6.3. A coordenação do Processo de Recebimento dos Estudos Técnicos de Agentes Privados Interessados será exercida pela Secretaria de Estado da Saúde - SES, em conjunto com a Secretaria Executiva do CGPPP.

6.3.1 As comunicações e entregas de documentos deverão ser endereçadas ao Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, no Palácio dos Bandeirantes, Av. Morumbi nº 4500, 1º andar - sala 142, Morumbi, Cep: 05698-900, São Paulo/SP.

Anexo A
MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO
(em papel timbrado da empresa qualificada.)
(Local e data *)
À

..... (entidade promotora do chamado público)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - (..... descrição do objeto

Prezados Senhores,
[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax], [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)], DECLARA:

a) Ter ciência das regras do Decreto Estadual nº 57.289/2011;

b) Renunciar aos direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados;

c) Cumprir eventuais solicitações feitas pelo Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), pelo Secretário Executivo do CGPPP ou pela Pasta Responsável, sob pena de desclassificação da proposta.

..... (assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.

Anexo B
MODELO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS

QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO
(em papel timbrado da empresa qualificada.)
(Local e data *)
À

..... (entidade promotora do chamado público)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - (..... descrição do objeto

Prezados Senhores,

[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax], [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)].

Venho por meio desta, conforme a qualificação supracitada e, já tendo efetuado o cadastramento inicial constante do ANEXO A do chamamento público Nº 002/2011, solicitar a autorização para a realização dos estudos técnicos apresentando, em anexo, a estimativa de custo de realização de estudo e a estimativa preliminar e do valor global do investimento.

Desta forma, declaro:

a) Ter ciência das regras do Decreto Estadual nº 57.289/2011;

b) Renunciar aos direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados;

c) Cumprir eventuais solicitações feitas pelo Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), pelo Secretário Executivo do CGPPP ou pela Pasta Responsável, sob pena de desclassificação da proposta.

..... (assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA – JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES Comunicado

O Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia "José Ermírio de Moraes", torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Aprimoramento Profissional da Secretaria de Estado da Saúde, na área de Gerontologia Multiprofissional.

A SELEÇÃO SERÁ REGIDA PELAS SEGUINTE INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Poderão inscrever-se no Programa de Aprimoramento Profissional os profissionais formados nos cursos de: Psicologia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Educação Física, Nutrição, Farmácia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

2- A duração do Programa é de 01 (um) ano e a carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.

3- Foi autorizado pela Secretaria de Estado da Saúde um total de 11 (onze) bolsas exclusivamente para 2012, sendo 01 (uma) para Psicologia, 01 (uma) para Enfermagem, 01 (uma) para Fonoaudiologia, 02 (duas) para Educação Física, 02 (duas) para Nutrição, 02 (duas) para Farmácia, 01 (uma) para Fisioterapia e 01 (uma) para Terapia Ocupacional.

3.1- As bolsas que não forem utilizadas pela área, serão redistribuídas para outras áreas a critério da Instituição.

DA BOLSA

4- Os candidatos matriculados receberão bolsas de estudo financiadas pela Secretaria de Estado da Saúde e administradas pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP.

5- O valor da bolsa de estudo será fixado pelo Conselho Estadual de Formação Profissional na Área de Saúde - CONFORPAS.

DAS EXIGÊNCIAS

6- Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

6.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.2- Quando do sexo masculino ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

6.3- Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;

6.4- Estar habilitado para o exercício profissional;

6.5- Ter concluído curso superior nos anos 2010 a 2011, sendo o curso e a Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC;

6.6- Possuir registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo ou protocolo de inscrição ou equivalente;

6.7- Não receber remuneração laboral proveniente de relação empregatícia ou contratual com empresa pública ou privada vinculada ao SUS;

6.8- Na eventualidade de vínculo empregatício entre o futuro participante do Programa de Aprimoramento quer com instituição pública quer com instituição privada vinculada ao SUS, ele deverá apresentar, atestado expedido pelo empregador de conta não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto participar do Programa de Aprimoramento Profissional.

DAS INSCRIÇÕES

7- As inscrições serão recebidas no período de 31/10/2011 a 23/11/2011, (exceto sábados, domingos e feriados) das 9.00 às 15.00 horas, na Gerência de Recursos Humanos do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia "José Ermírio de Moraes", sito a Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, 34 - 2º andar – São Miguel Paulista

8- Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, original da cédula de identidade e currículo documentado.

9- No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentado o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador, cópia do documento de identidade do candidato e currículo documentado.

10- Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição.

10.1- O candidato que não se identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

10.2- O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

11- Não serão aceitas inscrições via postal.

12- É vedada a inscrição de quem já frequentou ou concluiu o Programa de Aprimoramento Profissional – PAP em anos anteriores.

13- Informações sobre o processo seletivo poderão ser colhidas através da Gerência de Recursos Humanos, nos telefones: 2030-4039 ou 2031-9898.

DA SELEÇÃO

14- A seleção será por área e constará de:

14.1- prova escrita (com questões objetivas)

14.2- entrevista (prova pratica oral na área de Educação Física)

14.3- análise de currículo, conforme modelo anexo.

15- A prova escrita terá caráter eliminatório e constará de questões de acordo com o programa e bibliografia em anexo.

16- Serão considerados para análise do currículo os cursos e a experiência de trabalhos devidamente comprovados e relacionados com a área.

17- A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 100 pontos

18- Será atribuída à entrevista até 70 pontos e ao currículo até 30 pontos.

18.1- Na área de Educação Física, será realizada prova prática oral, atribuindo-se 30 (trinta) pontos, além de 40 (quarenta) pontos para entrevista e 30 (trinta) pontos para currículo.

19- Os pontos atribuídos à entrevista e ao currículo (e a prova prática oral para Educação Física) serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

20- O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que se refere ao conteúdo programático e avaliação de todas as etapas da seleção, bem como a horário e local de aplicação das etapas.

DA HABILITAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

21- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos na prova escrita.

22- Serão convocados para as demais fases da seleção apenas os candidatos habilitados na prova escrita.

23- A nota final será a soma dos pontos atribuídos à prova escrita, à entrevista e ao currículo (e a prova prática oral para Educação Física).

24- Os candidatos habilitados serão classificados por área de acordo com a nota final, publicada em Diário Oficial do Estado.

25- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

25.1- maior pontuação na prova escrita;

25.2- maior idade.

26- A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação de acordo com o número total de bolsas oferecidas.

DA DATA E LOCAL DA PROVA ESCRITA, ENTREVISTA E ENTREGA DE CURRÍCULO

27- Data da Prova Escrita: 25/11/2011 - Horário: 09:00 as 12:00, Tempo de duração: 03 horas, Local: Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia "José Ermírio de Moraes" sito a Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra nº 34 – São Miguel Paulista. O resultado da prova escrita será afixado na Unidade no dia 02/12/2011.

28- Os candidatos habilitados na prova escrita terão 3 dias úteis, a partir da divulgação do resultado da prova, para entrega do currículo com os devidos comprovantes de cursos e experiências na área.

29- Data da entrevista: 12 a 16.12.2011 - Horário a ser afixado junto com a divulgação do resultado da prova, local: Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra nº 34 - São Miguel Paulista.

29.1- O resultado da nota final e a classificação dos candidatos será afixado no Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia "José Ermírio de Moraes" no dia 22/12/2011.

DO RECURSO

30- Os candidatos terão 3 dias úteis, contados a partir da data da divulgação dos resultados das notas da prova escrita, da entrevista da análise de currículo, da nota final e classificação para entrarem com pedido de revisão, mediante requerimento dirigido à Comissão do Programa de Aprimoramento Profissional no Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia "José Ermírio de Moraes".

30.1 – Após análise do recurso o candidato será notificado e convocado para ciência.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

31- Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 15 minutos antes do horário marcado, munidos de comprovante de inscrição e documento de identidade.

32- Somente será admitido às provas/entrevista o candidato que exibir no ato, documento hábil de identidade e protocolo de inscrição.

33- Não será permitido o ingresso do candidato a sala para realização da prova/entrevista após o horário estabelecido.

34- O candidato será eliminado da seleção quando:

34.1- Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal ou antes do decorrido 30 minutos do início da prova;

34.2- Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação;

34.3- Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

34.4- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

35- Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado.

DA MATRÍCULA

36- A matrícula será realizada nos dias 14 e 15/02/2012, das 09:00 às 15:00 horas, na Gerência de Recursos Humanos do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia "José Ermírio de Moraes". A Unidade afixará com 3 dias úteis de antecedência a lista dos candidatos convocados para matrícula, de acordo com o número de vagas. O não comparecimento do candidato até o último dia previsto para a realização da matrícula caracterizará a sua desistência do processo seletivo, ficando a instituição autorizada a proceder à nova convocação.

36.1- A nova convocação será afixada na Unidade no dia subsequente ao término da convocação anterior, seguindo a ordem da lista de classificação dos candidatos.

37- O candidato aprovado e convocado de acordo com o número de vagas por áreas disponíveis deverá entregar no ato da matrícula:

37.1- Originais e cópias da cédula de identidade e do CPF;

37.2- Originais e cópias dos documentos constantes dos itens 6.2, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.7

37.3 – Documentos constantes dos itens 6.7 e 6.8.

37.4 - Numero de Inscrição do Trabalhador- NIT (PIS/PASEP/CI) JUNTO À Previdência Social

38 – O bolsista será orientado a efetuar abertura de conta corrente no Banco do Brasil, a fim de receber o valor da bolsa de estudo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

39 - Qualquer alteração de Datas, Prazos e Local será publicada no D.O. e divulgada aos candidatos com devida antecedência

40- A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção e do programa, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

41- A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições aqui estabelecidas.

PROGRAMA

Todas as áreas:

Gerontologia

1- Aspectos Fisiológicos do Envelhecimento

2- Epidemiologia do Envelhecimento

3- Processo de envelhecimento e longevidade

4- Estatuto do Idoso

5- Envelhecimento ativo

Política de Saúde

1- Sistema Único de Saúde (SUS)

2- Promoção e Prevenção de Saúde

3- Política Nacional de Saúde do Idoso

Para a área de Psicologia

1- Conhecimentos gerais sobre o desenvolvimento psíquico,

2- Teorias de personalidade,

3- Psicopatologias,

4- Psicologia do Envelhecimento

5- Teorias e Técnicas de dinâmicas de grupo,

6- Psicodiagnóstico: métodos e técnicas,

Para a área de Enfermagem

1- Teoria do envelhecimento

2- O cuidado gerontológico

3- Cuidador de idosos

4- Assistência de enfermagem em doenças crônicas

5- Adesão ao tratamento

6- Comunicação

7- Cuidados Paliativos

8- Assistência domiciliar

9- Gestão clínica do cuidado

Para a área de Educação Física

1- Fisiologia do Exercício Físico

2- Atividade Física na Promoção da Saúde

3- Anatomia Humana

4- Primeiros Socorros no Esporte

5- Saude e Qualidade de Vida

6- Avaliação Física do Idoso

7- Patologias com envelhecimento

8- Recreação na Terceira Idade

Para a área de Farmácia

1- Definições de Atenção Farmacêutica, Assistência Farmacêutica, Farmacovigilância

2- Farmacologia clínica em idoso

3- Legislação Farmacêutica

4- Seguimento Farmacoterapêutico

5- Atenção Farmacêutica em pacientes idosos

Para a área de Fisioterapia

1- Conceito de Capacidade Funcional

2- Envelhecimento Bem- sucedido e Envelhecimento com Fragilidade

3- Reabilitação Gerontológica

4- Interprofissionalidade e o contexto familiar

5- Avaliação global do idoso

6- Avaliação e adaptação do ambiente doméstico

7- Prevenção de Acidentes domiciliares

8- Qualidade de vida na velhice

9- Aspectos biológicos de Envelhecimento

10- Fisioterapia Aplicada aos idosos Portadores de Disfunções Neurológicas

11- Fisioterapia Aplicada aos idosos Portadores de Doenças Reumáticas

12- Fisioterapia Aplicada aos idosos Portadores de Patologias Traumatológicas

13 -Emergências e Primeiros Socorros em Geriatria

Para a área Fonoaudiologia

1- Avaliação Audiológica

2- Aspectos de Audição Relacionados ao Idoso

3- Avaliação Fonoaudiológica no idoso

4- Aspectos Vocais Relacionados ao Idoso

5- Alteração Fonoaudiológica Relacionadas a Demência

6- Distúrbios Neurológicos Adquiridos: afasia, disfasia, apraxia e disartria

7- Aspectos de Motricidade Orofacial relacionados ao idoso

Para a área de Nutrição

1- Fatores que afetam o consumo alimentar dos idosos

2- Avaliação do Estado Nutricional de Idosos

3- Inquéritos de Consumo (individual e populacional)

4- Pirâmides Alimentares

5- Fisiopatologia e dietoterapia: HAS/DLP/DM/ Obesidade/ Síndrome Metabólica/Desnutrição/ Hiperuricemia/Doença de Alzheimer/ Mal de Parkinson/ AVE

6- Interações Droga-Nutriente

7- Terapia de Nutrição Enteral

8- Complementos/Suplementos Alimentares

9- Nutrição na assistência domiciliar

10- Educação Nutricional

Para a área de Terapia Ocupacional

1- Terapia ocupacional, o cotidiano e as atividades humanas.

2- Análise de atividades, técnicas e dinâmicas de grupos, psicodinâmica grupal.

3- Envelhecimento Bem-Sucedido e Envelhecimento com Fragilidade.

4- Avaliação Global do idoso.

5- Promoção, Prevenção e Reabilitação em Terapia Ocupacional na Gerontologia.

6- Atenção ao idoso nos acometimentos mais frequentes: osteoartrrose, demências, depressão, casos neurológicos

BIBLIOGRAFIA

Para todas as áreas:

Gerontologia e Política de Saúde

1- Papaléo Netto M. Gerontologia – A velhice e o envelhecimento em visão globalizada. 1ª Ed. São Paulo: Atheneu; 2002.

2- Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003

3- Política Nacional do Idoso - Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994

4 -Política Nacional de Saúde do Idoso -Portaria 1395/GM de 10 de Dezembro de 1999

5- Brasil. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

6-Brasil. Portaria n.º 373/GM. De 27 de fevereiro de 2002. NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE / SUS - NOAS-SUS 01/02

7- Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

8- Brasil. Decreto 7508 de 28/06/2011. Regulamenta a Lei 8080/90

9- Organização Mundial da Saúde. WHO – Active Ageing – A Policy Framework – Genova – 2002

10- MS - Ministério da Saúde. Cadernos de atenção básica: envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília, DF; 2006

Para a área de Farmácia

1- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) [homepage na internet]. Brasil: Farmacovigilância. [acesso em 13/11/06]. Disponível em: www.anvisa.gov.br/farmacovigilância/farmacacia_notificadora.html

2- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Gerência Técnica de Assistência Farmacêutica. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. 3